



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2273/(45) 3321-2366

Reunião Extraordinária

19/03/2010

1 Aos dezenove dias do mês de março de 2010, às 08h15 horas, reuniram-se na sala
2 da Secretaria Executiva dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência
3 Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
4 para tratar do seguinte assunto de pauta: **01) Apreciação e deliberação sobre**
5 **Projeto de aquisição de veículo para a entidade APARC – Associação de Pais e**
6 **Amigos do Recanto da Criança** – O presidente do Conselho Municipal dos Direitos
7 da Criança e do Adolescente – CMDCA, senhor Nilson Augusto Lehmkuhl, inicia a
8 reunião dando as boas vindas a todos. A Conselheira Veralucia Clivati Martins,
9 explica que o CEDCA emitiu a Deliberação nº022/2009 a qual abre novo prazo para a
10 inscrição de projetos para Acolhimento Familiar e Aprimoramento do Acolhimento
11 Institucional, mantendo os mesmos critérios previstos na Deliberação 008/2009, inclui
12 as entidades cuja média anual de Acolhidos é de no mínimo cinco crianças e
13 adolescentes, altera os Art. 9º, 10º, 14º e 16º referentes à preparação de famílias para
14 Adoção e Apadrinhamento Afetivo e altera o anexo V, relativo a documentação das
15 entidades, com a inclusão dos documentos exigidos pela Lei Estadual nº 16.244, de
16 22.10.2009. Veralucia explica ainda que a entidade Recanto da Criança atende aos
17 critérios, pois as demais entidades de Acolhimento do Município de Cascavel, já
18 pleitearam e foram contempladas conforme a referida deliberação; apresenta a
19 proposta da entidade que é a aquisição de um veículo utilitário Van, com dezesseis
20 lugares e oito cadeiras (para crianças) para o transporte de crianças e adolescentes
21 acolhidos na Instituição, no valor total de R\$ 99.799,20 (noventa e nove mil,
22 setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), sendo que, R\$ 94.809,24
23 (noventa e quatro mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos) está sendo
24 pleiteado dos recursos do FIA Estadual e R\$ 4.989,96 (quatro mil, novecentos e
25 oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) refere-se a contrapartida da Entidade;
26 ressalta a necessidade e importância da aquisição do veículo para promover a
27 convivência familiar e comunitária, nas atividades de Educação, Saúde e Lazer,
28 promoção e reinserção familiar entre outras atividades desenvolvidas com as crianças
29 e adolescentes acolhidas. O presidente coloca a proposta em votação e esta é
30 aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerra a
31 reunião às 09:18 horas, agradecendo a presença de todos, e eu, Clarice Fruet, lavro a
32 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais
33 presentes.

Nome	RG	CPF	Assinatura
Alande Manfroi	963.976-4	841.560.409-25	_____
Tissiani			
Cândida Erli	3.084.638-9	453.124.869-49	_____
Siqueira			
José Roberto	8.026.556.418	157.759.330-87	_____
Nicolosso			
Fernando José	8.600.454-2	062.004.849-29	_____
Ciello			
Teresinha Nunes	7.326.651-3	880.500.769-20	_____

da Silva Braga Nilson Augusto Lehmkuhl	621.784-2	072.187.459-20	_____
Rosaldo João Chemim	592.512	025.792.609-78	_____
Rossana Costacurta	3.577.449.-1	553.140.239-20	_____
Justa Alves dos Anjos Chesca	4.666.054-4	672.676.379-49	_____
Veralúcia Clivati Martins	1.502.494-1	841.563.259-20	_____
Eliane Viana de Oliveira	6.143.148-9	897.210.049-87	_____
Clarice Fruet	367.98510	55415652949	